

Câmara Municipal de Pobral

RESOLUÇÃO Nº 094/09, de 12 de janeiro de 2009.

Altera dispositivos da Resolução nº 089 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

	Art.	10 -	Os in	cisos I	, , ,	e V	do	artigo	20,	da	Resolução	no	089/2008,	passam
a vigorar	com a	seg	juinte	redaç	ão:							,		

	"Art. 2°
reais);	I - combustíveis e lubrificantes - LIMITE MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil
	II
	III - aquisição ou locação de software, assinaturas de jornais, revistas e sões em jornais de circulação a nível local, TV a cabo ou similar, fretamentos de , móveis e equipamentos - LIMITE MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais);
	IV;
1.000,00	 V – Material gráfico: edição de jornais, livros e revistas - LIMITE MENSAL: R\$) (mil reais);
	,
	A 1 00 F 1 D 1 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2009.

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE